



# **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

### **Nº 584, DE 2000**

**(Do Sr. João Herrmann Neto e outros)**

Dispõe sobre a realização de plebiscito para a criação do Território Federal do Solimões.

**ÀS COMISSÕES DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (ART. 54); E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO)**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, no prazo de 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste Decreto Legislativo, realizará plebiscito nos Municípios de Tefé, Alvarães, Uarini, Juruá, Maraã, Fonte Boa, Japurá, Jutai, Tonantins, Santo Antônio do Içá, Amaturá, São Paulo de Olivença, Tabatinga, Benjamin Constant, Atalaia do Norte e Carauari sobre a criação do Território Federal do Solimões, a partir do desmembramento destes municípios de seu Estado de origem.

Parágrafo único. Realizar-se-á o plebiscito, também, no município que venha a ser criado a partir do desmembramento de qualquer dos relacionados neste artigo.

Art. 2º O Tribunal Superior Eleitoral expedirá instruções ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amazonas para organizar, realizar, apurar, fiscalizar e proclamar o resultado do plebiscito.

Art. 3º Proclamado o resultado do plebiscito e, em caso de manifestação favorável, apresentado projeto de lei complementar em uma das Casas do Congresso Nacional, conforme dispõe o §3º do art. 18 da Constituição Federal, este determinará a oitiva da Assembléia Legislativa do Amazonas.

§1º A Assembléia Legislativa do Amazonas disporá de 1 (um) mês, a contar da data da publicação do ato que a convocou, para proceder a audiência de seus membros sobre a medida.

§2º Deliberada a matéria, a Assembléia Legislativa participará o resultado em 3 (três) dias úteis ao Congresso Nacional, para os fins do inciso VI do art. 48 da Constituição Federal.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

A utilização sustentável da imensa e diversificada riqueza de recursos da Amazônia permitirá à região trilhar novos caminhos para seu efetivo desenvolvimento, condição precípua para a diminuição das disparidades regionais e melhoria da qualidade de vida da população local.

Na consecução desse objetivo, os imensos vazios demográficos existentes na Região Norte representam dificuldades a mais no planejamento de ações de desenvolvimento econômico e social. Além disso, demandam maiores cuidados na vigilância e controle de fronteiras,

onde a presença de narcotraficantes e contrabandistas de minerais é um fato. É inegável que uma maior participação governamental na região é imprescindível para a segurança nacional. O isolamento físico e a ausência do Estado, por meio de suas instituições, coloca em risco a integridade daquela área.

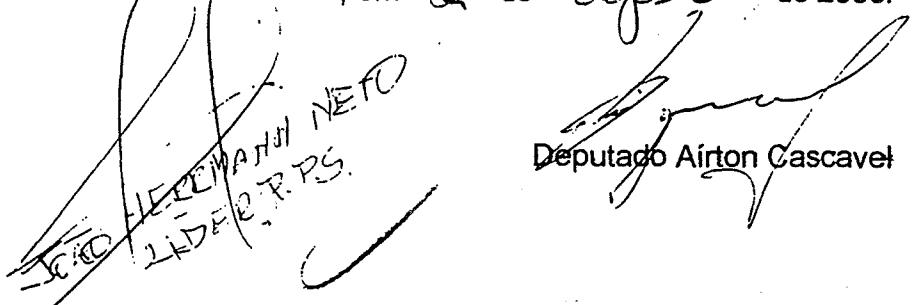
Entendemos que a redivisão da Amazônia, com a criação de novos Territórios, trará imediatamente uma maior presença do Poder Público na região atraindo investimentos em infra-estrutura, provocando o fortalecimento de segmentos essenciais ao crescimento econômico e induzindo o povoamento necessário. Antigos Territórios Federais, como Rondônia, Amapá e Roraima, são a prova de que essas áreas recebem benefícios suficientes para serem transformadas em Estados após alguns anos.

Nossa proposição atende a antiga aspiração das comunidades locais e permitirá a ação direta do Governo Federal na resolução de antigas questões regionais. Além disso, facilitará a regulamentação e ativação da Zona de Livre Comércio de Tabatinga.

A criação do Território do Solimões, por meio do desmembramento de municípios que articulam-se internamente pelas bacias do Solimões, Japurá e Içá, inibirá o contrabando e neutralizará a saída ilegal de recursos pela fronteira, ao facilitar o equacionamento das questões de segurança que o isolamento da região propicia.

Pelos motivos apresentados, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares no exame e aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, em 2 de agosto de 2000.

  
HENRIQUE NETO  
LIDER R.P.S.  
SCIO  
Airton Cascavel

# CÂMARA DOS DEPUTADOS

SGM - SECAP (7503)

Conferência de Assinaturas

03/08/00 18:55:31

Página: 001

**Tipo da Proposição:** PDC

**Autor da Proposição:** JOÃO HERRMANN NETO E OUTROS

**Data de Apresentação:** 02/08/00

**Ementa:** Dispõe sobre a realização de plebiscito para a criação do Território Federal do Solimões.

**Possui Assinaturas Suficientes:** SIM

**Totais de Assinaturas:**

Confirmadas	171
Não Conferem	024
Licenciados	003
Repetidas	003
Ilégitimas	000
Retiradas	000

## Assinaturas Confirmadas

1	ABELARDO LUPION	PFL	PR
2	ADÃO PRETTO	PT	RS
3	AGNALDO MUNIZ	PPS	RO
4	AIRTON DIPP	PDT	RS
5	ALBERTO FRAGA	PMDB	DF
6	ALBERTO MOURÃO	PMDB	SP
7	ALCESTE ALMEIDA	PMDB	RR
8	ALEX CANZIANI	PSDB	PR
9	ALMERINDA DE CARVALHO	PFL	RJ
10	ANA CATARINA	PMDB	RN
11	ANTONIO CAMBRAIA	PSDB	CE
12	ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS	PFL	SC
13	ANTÔNIO DO VALLE	PMDB	MG
14	ANTONIO FEIJÃO	PST	AP
15	ANTÔNIO JORGE	PTB	TO
16	ARACELY DE PAULA	PFL	MG
17	ARLINDO CHINAGLIA	PT	SP
18	ARNON BEZERRA	PSDB	CE
19	ÁTILA LIRA	PSDB	PI
20	AUGUSTO NARDES	PPB	RS
21	AYRTON XERÊZ	PPS	RJ
22	BEN-HUR FERREIRA	PT	MS
23	BISPO RODRIGUES	PL	RJ

24	BONIFÁCIO DE ANDRADA	PSDB	MG
25	CARLOS SANTANA	PT	RJ
26	CELCITA PINHEIRO	PFL	MT
27	CELSO JACOB	PDT	RJ
28	CELSO RUSSOMANNO	PPB	SP
29	CEZAR SCHIRMER	PMDB	RS
30	CHICO DA PRINCESA	PSDB	PR
31	CIRO NOGUEIRA	PFL	PI
32	CLEUBER CARNEIRO	PFL	MG
33	CLOVIS VOLPI	PSDB	SP
34	CONFÚCIO MOURA	PMDB	RO
35	CORIOLANO SALES	PMDB	BA
36	CORONEL GARCIA	PSDB	RJ
37	COSTA FERREIRA	PFL	MA
38	CUNHA BUENO	PPB	SP
39	DAMIÃO FELICIANO	PMDB	PB
40	DANILO DE CASTRO	PSDB	MG
41	DE VELASCO	PSL	SP
42	DINO FERNANDES	PSDB	RJ
43	DR. EVILÁSIO	PSB	SP
44	DUILIO PISANESCHI	PTB	SP
45	EBER SILVA	PDT	RJ
46	EDIR OLIVEIRA	PTB	RS
47	EDMAR MOREIRA	PPB	MG
48	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
49	EDUARDO PAES	PTB	RJ
50	EDUARDO SEABRA	PTB	AP
51	ELISEU RESENDE	PFL	MG
52	EMERSON KAPAZ	PPS	SP
53	EUNÍCIO OLIVEIRA	PMDB	CE
54	EURICO MIRANDA	PPB	RJ
55	EURÍPEDES MIRANDA	PDT	RO
56	EXPEDITO JÚNIOR	PFL	RO
57	FERNANDO CORUJA	PDT	SC
58	FERNANDO DINIZ	PMDB	MG
59	FERNANDO GONÇALVES	PTB	RJ
60	FERNANDO ZUPPO	PDT	SP
61	FRANCISCO GARCIA	PFL	AM
62	FRANCISCO RODRIGUES	PFL	RR
63	FRANCISCO SOUSA	PDT	MA
64	GEOVAN FREITAS	PMDB	GO
65	GERALDO MAGELA	PT	DF
66	GERALDO SIMÕES	PT	BA
67	GERMANO RIGOTTO	PMDB	RS
68	GESIVALDO ISAIAS	PMDB	PI
69	GILBERTO KASSAB	PFL	SP
70	GIVALDO CARIMBÃO	PSB	AL
71	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE

72	HERMES PARCIANELLO	PMDB	PR
73	HUGO BIEHL	PPB	SC
74	IBERÊ FERREIRA	PPB	RN
75	IBRAHIM ABI-ACKEL	PPB	MG
76	ILDEFONÇO CORDEIRO	PFL	AC
77	INÁCIO ARRUDA	PCdoB	CE
78	INALDO LEITÃO	PSDB	PB
79	JAIME MARTINS	PFL	MG
80	JAIR BOLSONARO	PPB	RJ
81	JAIR MENEGUELLI	PT	SP
82	JOÃO CALDAS	PL	AL
83	JOÃO CASTELO	PSDB	MA
84	JOÃO COSER	PT	ES
85	JOÃO FASSARELLA	PT	MG
86	JOÃO HERRMANN NETO	PPS	SP
87	JOÃO MAGALHÃES	PMDB	MG
88	JOÃO PIZZOLATTI	PPB	SC
89	JOÃO SAMPAIO	PDT	RJ
90	JOEL DE HOLLANDA	PFL	PE
91	JOSÉ ALEKSANDRO	PSL	AC
92	JOSÉ BORBA	PMDB	PR
93	JOSÉ ÍNDIO	PMDB	SP
94	JOSÉ MACHADO	PT	SP
95	JOSÉ MILITÃO	PSDB	MG
96	JOSÉ ROBERTO BATOCCHIO	PDT	SP
97	JOSUÉ BENGTON	PTB	PA
98	JÚLIO DELGADO	PMDB	MG
99	LAIRE ROSADO	PMDB	RN
100	LÚCIA VÂNIA	PSDB	GO
101	LUCIANO CASTRO	PFL	RR
102	LUIS BARBOSA	PFL	RR
103	LUIZ BITTENCOURT	PMDB	GO
104	LUIZ FERNANDO	PPB	AM
105	LUIZ MAINARDI	PT	RS
106	LUIZ PIAUHYLINO	PSDB	PE
107	LUIZ SÉRGIO	PT	RJ
108	MAGNO MALTA	PTB	ES
109	MALULY NETTO	PFL	SP
110	MÁRCIO MATOS	PT	PR
111	MARCOS DE JESUS	PSDB	PE
112	MARINHA RAUPP	PSDB	RO
113	MEDEIROS	PFL	SP
114	MENDES RIBEIRO FILHO	PMDB	RS
115	MILTON MONTI	PMDB	SP
116	MORONI TORGAN	PFL	CE
117	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
118	NELSON MEURER	PPB	PR
119	NELSON PELLEGRINO	PT	BA

120	NELSON PROENÇA	PMDB	RS
121	NICE LOBÃO	PFL	MA
122	NILO COELHO	PSDB	BA
123	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
124	OLIMPIO PIRES	PDT	MG
125	OSVALDO REIS	PMDB	TO
126	PADRE ROQUE	PT	PR
127	PASTOR VALDECI PAIVA	PSL	RJ
128	PAULO BRAGA	PFL	BA
129	PAULO DELGADO	PT	MG
130	PAULO KOBAYASHI	PSDB	SP
131	PAULO LIMA	PMDB	SP
132	PAULO ROCHA	PT	PA
133	PEDRO CHAVES	PMDB	GO
134	PHILEMON RODRIGUES	PL	MG
135	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
136	RAIMUNDO SANTOS	PFL	PA
137	REGIS CAVALCANTE	PPS	AL
138	RENATO SILVA	PSDB	PR
139	RENATO VIANNA	PMDB	SC
140	RICARDO IZAR	PMDB	SP
141	RICARDO RIQUE	PSDB	PB
142	ROBERTO ARGENTA	PHS	RS
143	ROGÉRIO SILVA	PFL	MT
144	RUBEM MEDINA	PFL	RJ
145	RUBENS FURLAN	PPS	SP
146	SALATIEL CARVALHO	PMDB	PE
147	SALOMÃO CRUZ	PPB	RR
148	SARAIVA FELIPE	PMDB	MG
149	SAULO COELHO	PSDB	MG
150	SERAFIM VENZON	PDT	SC
151	SÉRGIO BARROS	PSDB	AC
152	SÉRGIO CARVALHO	PSDB	RO
153	SÉRGIO NOVAIS	PSB	CE
154	SÉRGIO REIS	PSDB	SE
155	SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG
156	SILAS CÂMARA	PTB	AM
157	TELMA DE SOUZA	PT	SP
158	URSICINO QUEIROZ	PFL	BA
159	VADÃO GOMES	PPB	SP
160	VILMAR ROCHA	PFL	GO
161	VIRGÍLIO GUIMARÃES	PT	MG
162	WAGNER SALUSTIANO	PPB	SP
163	WALDIR PIRES	PT	BA
164	WALDIR SCHMIDT	PMDB	RS
165	WALDOMIRO FIORAVANTE	PT	RS
166	WANDERLEY MARTINS	PDT	RJ
167	WELLINGTON DIAS	PT	PI

168	WIGBERTO TARTUCE	PPB	DF
169	XICO GRAZIANO	PSDB	SP
170	ZAIRE REZENDE	PMDB	MG
171	ZÉ GOMES DA ROCHA	PMDB	GO

### Assinaturas que Não Conferem

1	B. SÁ	PSDB	PI
2	CARLOS DUNGA	PMDB	PB
3	CELSO GIGLIO	PTB	SP
4	DR. BENEDITO DIAS	PPB	AP
5	EDISON ANDRINO	PMDB	SC
6	EDUARDO JORGE	PT	SP
7	FERNANDO FERRO	PT	PE
8	FERNANDO GABEIRA	PV	RJ
9	GASTÃO VIEIRA	PMDB	MA
10	GILMAR MACHADO	PT	MG
11	JORGE COSTA	PMDB	PA
12	JOSÉ LINHARES	PPB	CE
13	JURANDIL JUAREZ	PMDB	AP
14	LAVOISIER MAIA	PFL	RN
15	LINCOLN PORTELA	PSL	MG
16	MATTOS NASCIMENTO	PST	RJ
17	NELO RODOLFO	PMDB	SP
18	NELSON MARCHEZAN	PSDB	RS
19	NILTON BAIANO	PPB	ES
20	PAULO PAIM	PT	RS
21	PEDRO EUGÊNIO	PPS	PE
22	ROBÉRIO ARAÚJO	PL	RR
23	SALVADOR ZIMBALDI	PSDB	SP
24	ZEZÉ PERRELLA	PFL	MG

### Assinaturas de Deputados(as) Licenciados(as)

1	AIRTON CASCABEL	PPS	RR
2	PEDRO WILSON	PT	GO
3	WILSON SANTOS	PMDB	MT

### Assinaturas Repetidas

1	DAMIÃO FELICIANO	PMDB	PB
2	GIVALDO CARIMBÃO	PSB	AL
3	RENATO SILVA	PSDB	PR

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Seção de Registro e Controle e de Análise de Proposições

Ofício nº 165/00

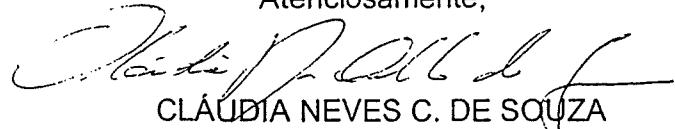
Brasília, 3 de agosto de 2000.

Senhor Secretário-Geral:

Comunico a Vossa Senhoria que o Projeto de Decreto Legislativo do Sr. Deputado JOÃO HERRMANN NETO E OUTROS, que **"Dispõe sobre a realização de plebiscito para a criação do Território Federal do Solimões"**, contém número suficiente de signatários, constando a referida proposição de:

171 assinaturas confirmadas;  
024 assinaturas não confirmadas;  
003 deputados licenciados;  
003 assinaturas repetidas.

Atenciosamente,

  
CLÁUDIA NEVES C. DE SOUZA  
Chefe

A Sua Senhoria  
Dr. MOZART VIANNA DE PAIVA  
Secretário-Geral da Mesa  
N E S T A

**CONSTITUIÇÃO  
DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
1988**

---

**TÍTULO III  
DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO**

**CAPÍTULO I  
DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA**

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

§ 1º Brasília é a Capital Federal.

§ 2º Os Territórios Federais integram a União, e sua criação, transformação em Estado ou reintegração ao Estado de origem serão reguladas em lei complementar.

§ 3º Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar.

§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por lei complementar federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei.

\* § 4º com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15, de 12/09/1996.

---

**TÍTULO IV  
DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES**

**CAPÍTULO I  
DO PODER LEGISLATIVO**

---

## Seção II

### Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos artigos 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

- I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;
- II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;
- III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;
- IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;
- V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;
- VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;
- VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;
- VIII - concessão de anistia;
- IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;
- X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;
- XI - criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;
- XII - telecomunicações e radiodifusão;
- XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;
- XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.
- XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.

\* *Inciso XV acrescido pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.*